



# MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Ofício nº 045/2019**

Japaraíba(MG), 13-maio-2019.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador **GERALDO ALEXANDRE LOPES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba – MG

**Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores,**

Em atenção ao Requerimento de nº 11/2019, vimos oferecer resposta ao presente requerimento e o fazemos na forma do parecer emitido pela II. Secretária Municipal de Meio Ambiente que encontra anexo.

Ficamos à disposição.

  
**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA MG 13/05/19 13:22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO**  
**AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Japaraíba, 06 de Maio de 2019.

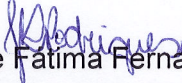
Prezado Senhor;

Em atendimento ao Requerimento Nº 11/2019, temos a informar que o Alvará da Empresa Expresso Cardoso, encontra-se ativo e ainda, que a Secretaria de Meio Ambiente não tem notícia de qualquer fundamento, fático ou jurídico, que justifique a cassação do alvará da mencionada empresa, na medida em que a informação de que sua licença foi revogada pela SUPRAM consubstancia-se, na verdade, em flagrante equívoco.

Em relação a fiscalização informamos que as mesmas ocorrem através da Secretaria abaixo assinada em parceria com a fiscal municipal, em cumprimento a legislação ambiental Nº900/2013, especialmente no período de vedação estabelecido no artigo 3º §1º Ocorrem também fiscalizações de forma esporádica a fim de apurar possíveis impactos ambientais locais visíveis, conforme a última decorrente em 30 de Abril de 2019, oportunidade em que foi constatada a paralização do empreendimento, conforme relatório de fiscalização anexo. Ocorrem também fiscalizações da Policia Militar de Meio Ambiente decorrentes de escalas da PM, denúncias e/ou solicitações da referida Secretaria.

Informo ainda, que nesse exercício não foram aplicadas notificações nem mesmo penalidades a Empresa, uma vez que houve a constatação de paralização de suas atividades. Importante informar que o Município não é órgão licenciador e que não cabe ao mesmo a fiscalização de licenças estaduais e federais.

Era o relato,

  
Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues  
Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. Des. Econ. Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO**  
**AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Japaraíba, 30 de Abril de 2019.

Relato referente a vistoria in loco, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Motivação: Investigação periódica quanto ao cumprimento da Lei Municipal Nº900/2013 pela Empresa Expresso Cardoso LTDA, instalada às margens do Rio Santana nesse Município.

**Descrição da vistoria:**


A Secretaria realizou vistoria in loco com objetivo de apurar o cumprimento da Lei Municipal nº900/2013.

A vistoria ocorreu as 14:43hrs, do dia 30 de Abril, no local denominado Fazenda Três Barras, Zona Rural, do município de Japaraíba/MG, CEP 35.580.000, sob as coordenadas 20°9'11,25"S e 45°27'3,65"O, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.341.421/0001-07, na propriedade do Sr. Jairo Matias de Paiva, do Empreendimento Expresso Cardoso LTDA.

No ato da vistoria constatamos a paralização das atividades da Empresa.

Dos fatos observados: Não havia presença de pessoas, nem mesmo animais. Não havia areia minerada em estoque. A peneira estava (limpa) paralisada e não apresentava vestígios de recente utilização. A passagem dentro da APP para acesso ao Rio Santana (autorizada pelo Estado) apresentava crescimento de vegetação. Os componentes que são usados junto a Draga na calha do corpo d'água, estavam estacionados junto a uma pequena construção lá existente e a Draga encontrava-se no Leito da água desligada dos tubos que carregam o mineral para a peneira. Os fatos mais recorrentes, encontram-se ilustrados nas figuras que compõem o anexo único a este presente.

Do que fora constatado, as evidências não constatarem que havia extração de areia nesta data. Era o relato.

  
Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues  
Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Desen. Econ. Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO**  
**AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**Anexo fotográfico:**



Foto 1 – Vista da área da Peneira – Draga

Foto 2 – Vista dos componentes da Draga junto ao Leito

Fonte: Arquivo Sec. Meio Ambiente – Abril/2019 Fonte: Arquivo Sec. Meio Ambiente – Abril/2019



Foto 3 – Vista da Passagem em APP

Fonte: Arquivo Sec. Meio Ambiente – Abril/2019